



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 CENTRO CONDADO - PE CNPJ - 10.150.068/0001-00

LEI Nº. 879 /2009.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências. **CÂMARA M. CONDADO**

Lido em Plenário
Em 06 / 04 / 2010

Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de quinze por cento do total da receita estimada na Lei orçamentária nº. 885, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - A Suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei será viabilizados com recursos provenientes do: FPM, ICMS, Transferências de Recursos Federais e Estaduais e Impostos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado, em 18 de dezembro de 2009.

JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL
Prefeito

Certifico que foi publicado no
quadro de aviso da P.M.C.
Em 18 / 12 / 2009

Evandi de Almeida Dantas
SEC MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO
E GESTÃO FINANCEIRA.